



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Decreto nº 071/2019

Jardim-MS, 16 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a alteração do Decreto n.º 075/2018 quanto à substituição de membro do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Jardim, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Complementar nº 045/2005, de 01/06/2005.

Considerando o teor do Ofício n. 028/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados em substituição dos atuais membros indicados pelo **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jardim/MS – SISERM** através do Decreto nº 075/2018 para participação no Conselho Previdenciário, os seguintes servidores:

2º Titular: Ivanildo Ribeiro Quirino em substituição à Marco Antonio Florenciano da Silva e;

2º Suplente – José Renato Ortiz de Arruda em substituição à João Lucas Rosemberg Batista

Art. 2º - As atribuições e deveres do Conselho estão definidos na Lei complementar nº 083/2011, de 20 de Abril de 2011.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUILHERME ALVES MONTEIRO

Prefeito Municipal